MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO EDITAL Nº 091/2017

Nome do Interessado: **Joseano Lira Santos**	
Edital: 091/2017	Área: **Administração**
Solicitação recebida através de correio eletrônico	Data: 02/10/2017
( ) PEDIDO DEFERIDO	**(x) PEDIDO INDEFERIDO**

Trata o presente documento sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 091/2017, de 20 de setembro 2017, cujo objeto é a realização de Concurso Público para provimento de CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio de correio eletrônico.

O candidato alega que o NIS apresentado pertence ao cadastro de identificação social da sua família. E preenche os requisitos do CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

DECISÃO

Após análise do recurso e da legislação pertinente, negamos o seu provimento, pois, no cadastramento das famílias é atribuído a cada pessoa da família cadastrada um número de identificação social (NIS). Conforme o art. 3º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

"Art. 3º Os dados e as informações coletados serão processados na base nacional do CadÚnico, de forma a garantir:

I - a unicidade das informações cadastrais;

II - a integração, por meio do cadastro, dos programas e políticas públicas que o utilizam; e

III - a racionalização do processo de cadastramento pelos diversos órgãos.

Parágrafo único. A fim de que se atinjam os objetivos do ***caput****,* ***será atribuído a cada indivíduo cadastrado um número de identificação social,*** *nos termos estabelecidos pelo órgão gestor nacional do CadÚnico.*

Cuiabá, 05 de outubro de 2017.

A Comissão
Portaria nº 1.834, de julho de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO EDITAL Nº 091/2017

Nome do Interessado: **Adriana Megume da Silva Silva Wakinaguni**	
Edital: 091/2017	Área: **Biologia**
Solicitação recebida através de correio eletrônico	Data: 03/10/2017
( ) PEDIDO DEFERIDO	**(x) PEDIDO INDEFERIDO**

Trata o presente documento sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 091/2017, de 20 de setembro 2017, cujo objeto é a realização de Concurso Público para provimento de CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio de correio eletrônico.

A candidata alega que o número do NIS apresentado não está excluído e solicita revisão da decisão do indeferimento de sua inscrição.

DECISÃO

Após análise do recurso e da legislação pertinente, negamos provimento, pois seu cadastro encontra-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, tendo como última data de atualização o dia 21/03/2014. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

> "Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome."

Cuiabá, 05 de outubro de 2017.

A Comissão
Portaria nº 1.834, de julho de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO EDITAL Nº 091/2017

Nome do Interessado: **Samara Cristina Coelho de Paula**	
Edital: 091/2017	Área: **Matemática**
Solicitação recebida através de correio eletrônico	Data: 02/10/2017
( ) PEDIDO DEFERIDO	**(x) PEDIDO INDEFERIDO**

Trata o presente documento sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 091/2017, de 20 de setembro 2017, cujo objeto é a realização de Concurso Público para provimento de CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio de correio eletrônico.

DECISÃO

Após análise do recurso, negamos provimento, por não atender subitem 8.2 do Edital 91/2017, o número do NIS não foi apresentado dentro do período de solicitação de isenção, conforme preceitua o subitem 8.12 do Edital do Concurso Público.

Cuiabá, 05 de outubro de 2017.

A Comissão
Portaria nº 1.834, de julho de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO EDITAL Nº 091/2017

Nome do Interessado: **Vanessa Lopes Barbosa**	
Edital: 091/2017	Área: **Psicólogo**
Solicitação recebida através de correio eletrônico	Data: 03/10/2017
( ) PEDIDO DEFERIDO	**(x) PEDIDO INDEFERIDO**

Trata o presente documento sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 091/2017, de 20 de setembro 2017, cujo objeto é a realização de Concurso Público para provimento de CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio de correio eletrônico.

DECISÃO

Após análise do recurso e da legislação pertinente, negamos provimento, pois seu cadastro encontrava-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, no período de vigente para solicitação de isenção. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

> "Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome."

Cuiabá, 05 de outubro de 2017.

A Comissão
Portaria nº 1.834, de julho de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO EDITAL Nº 091/2017

Nome do Interessado: **Márcio Aurélio Freire**	
Edital: 091/2017	Área: **Biologia**
Solicitação recebida através de correio eletrônico	Data: 03/10/2017
( ) PEDIDO DEFERIDO	**(x) PEDIDO INDEFERIDO**

Trata o presente documento sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 091/2017, de 20 de setembro 2017, cujo objeto é a realização de Concurso Público para provimento de CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio de correio eletrônico.

DECISÃO

Após análise do recurso e da legislação pertinente, negamos provimento, pois seu cadastro encontrava-se desatualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, no período de vigente para solicitação de isenção (subitem 8.12 do edital 91/2017). Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007:

> "Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome."

Cuiabá, 05 de outubro de 2017.

A Comissão
Portaria nº 1.834, de julho de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO EDITAL Nº 091/2017

Nome do Interessado: **Míria Brandão de Araújo**	
Edital: 091/2017	Área: **Geografia**
Solicitação recebida através de correio eletrônico	Data: 03/10/2017
( ) PEDIDO DEFERIDO	**(x) PEDIDO INDEFERIDO**

Trata o presente documento sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 091/2017, de 20 de setembro 2017, cujo objeto é a realização de Concurso Público para provimento de CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio de correio eletrônico.

A candidata alega que seu nome não consta na listagem de solicitações deferidas e indeferidas, que realizou inscrição em tempo hábil conforme preceitua o subitem 8.12 do edital 91/2017.

DECISÃO

Após análise do recurso e da legislação pertinente, negamos provimento, pois conforme item 8.6 do Edital, o formulário de pedido de solicitação de isenção (Anexo VI), todos os campos do formulário devem ser preenchidos, sob pena de indeferimento (a candidata não informou o numero de inscrição no Concurso Público edital 91/2017 – IFMT, assim como não realizou a mesma). Ademais seu cadastro encontrava-se excluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Cuiabá, 05 de outubro de 2017

A Comissão
Portaria nº 1.834, de julho de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO EDITAL Nº 091/2017

Nome do Interessado: **Jamille Silva de Oliveira**	
Edital: 091/2017	Área: **Psicólogo**
Solicitação recebida através de correio eletrônico	Data: 02/10/2017
(X) PEDIDO DEFERIDO	**( ) PEDIDO INDEFERIDO**

Trata o presente documento sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 091/2017, de 20 de setembro 2017, cujo objeto é a realização de Concurso Público para provimento de CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio de correio eletrônico.

A candidata alega que preenche os requisitos do item 8 do Edital nº 091/2017 e solicita deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

DECISÃO

Após análise da solicitação e da legislação vigente, acatamos seu pedido, para, no mérito conceder-lhe provimento, pois seu cadastro encontra-se atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

Cuiabá, 05 de outubro de 2017.

A Comissão
Portaria nº 1.834, de julho de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO EDITAL Nº 091/2017

Nome do Interessado: Jéssica Neves Inácio	
Edital: 091/2017	Área: **Psicólogo**
Solicitação recebida através de correio eletrônico	Data: 03/10/2017
(X) PEDIDO DEFERIDO	**( ) PEDIDO INDEFERIDO**

Trata o presente documento sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 091/2017, de 20 de setembro 2017, cujo objeto é a realização de Concurso Público para provimento de CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio de correio eletrônico.

A candidata alega que preenche os requisitos do item 8 do Edital nº 091/2017 e solicita deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

DECISÃO

Após análise da solicitação e da legislação vigente, acatamos seu pedido, para, no mérito conceder-lhe provimento, pois encontra-se cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Conforme o Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

Cuiabá, 05 de outubro de 2017.

A Comissão
Portaria nº 1.834, de julho de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO EDITAL Nº 091/2017

Nome do Interessado: **Naysi Angelica de Oliveira**	
Edital: 091/2017	Área: **Psicólogo**
Solicitação recebida através de correio eletrônico	Data: 02/10/2017
(X) PEDIDO DEFERIDO	**( ) PEDIDO INDEFERIDO**

Trata o presente documento sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição para participar do Edital n.º 091/2017, de 20 de setembro 2017, cujo objeto é a realização de Concurso Público para provimento de CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por meio de correio eletrônico.

A candidata alega que seu nome não consta na listagem de solicitações deferidas e indeferidas, que realizou inscrição em tempo hábil conforme preceitua o subitem 8.12 do edital 91/2017.

DECISÃO

Após análise da solicitação, acatamos seu pedido, para, no mérito conceder-lhe provimento, pois encontra-se cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Conforme o art. 7º, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007.

Cuiabá, 05 de outubro de 2017.

A Comissão
Portaria nº 1.834, de julho de 2017